Lei nº 09/94

Publicada no jornal "A Comarca" nº 722 de 12 de fevereiro de 1.994.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênios com a FUNDEPAR e, dá outras providências.

Jazon Andrade Pantana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã

gaitã, Aprovou, e Ele sanciona a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de ajuste, termo de cooperação e quaisquer outros compromissos com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos dez (10) dias, do mês de fevereiro de 1994.

Jagon Andrade Santana
Prefeito Municipal